



Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



Bolsa de Iniciação à Investigação n.º 1/2020 (f8106bf4-4a53-40b4-a40d-be1d4b013cc8)

Texto do anúncio

Nos termos do art. 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, procede-se, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do Projeto de I&D “Legimpact - A produção legislativa enquanto meio de realização de políticas públicas: análise quantitativa e de impacto socioeconómico” (Ref. PTDC/DIR-OUT/32353/2017), à abertura de concurso para Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) para estudantes de licenciatura para colaboração no mencionado projeto de investigação, acolhido pelo CEDIS, Centro de I & D sobre Direito e Sociedade (UI0714), da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, coordenado pelo **Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho**.

Duração: A bolsa tem a duração de 6 meses, com possibilidade de renovação por iguais períodos até ao máximo de 24 meses. O montante da bolsa é de 412,00 € (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores), com pagamento mensal por transferência bancária.

Objeto, Objetivo e Atividades: Colaboração no projeto de investigação “LegImpact – A produção legislativa enquanto meio de realização de políticas públicas: análise quantitativa e de impacto socioeconómico”. O objetivo do projeto é registar indicadores mais precisos sobre aspetos da metodologia de preparação da lei, nomeadamente através da inserção de dados na *Base de Dados Relacional do Observatório da Legislação Portuguesa*. No âmbito deste projeto são organizados workshops, conferências e publicações, nos quais o/a bolseiro/a dará apoio. O/A bolseiro/a colaborará nas diversas atividades de pesquisa associada ao projeto, em especial na elaboração do boletim anual do *Observatório da Legislação Portuguesa*.

Requisitos de admissão e parâmetros de avaliação:

- a) Estar inscrito(a) em curso de licenciatura em direito;
- b) Histórico de notas (40%);
- c) Carta de intenções (40%);
- d) Relevância e adequação do percurso anterior para o projeto de investigação (20%).

Publicitação e prazo de apresentação de candidaturas: O presente Edital é publicitado no sítio e nas instalações da FDUNL (Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa) e no site do CEDIS, bem como no Portal Eracareers, por um prazo mínimo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo **as candidaturas ser enviadas a partir do dia 30 de abril e terminando o prazo para a sua apresentação no dia 14 de maio**.

Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pelo Coordenador do Projeto, o Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho, que preside, pela Professora Doutora Graça Canto Moniz, e pela Dr^a. Sónia Rodrigues, coordenadora do Observatório da Legislação Portuguesa, com base na avaliação curricular, eventualmente complementada por entrevista.

Audiência de interessados: Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, al. a), do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessados face à urgência na decisão de seleção do/a bolseiro/a.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Faculdade de Direito da UNL e no site do CEDIS, sendo os candidatos notificados através de e-mail.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser acompanhadas de curriculum vitae pormenorizado e cópia do histórico de notas, bem como da carta de intenções e enviadas para o e-mail concurso.bolsas@cedis.fd.unl.pt, com o assunto “Bolsa de Iniciação à Investigação n.º 1/2020”.

Modelo de contrato, relatórios finais e respetivos critérios de avaliação: O modelo de contrato de bolsa a ser adotado se encontra previsto no Anexo I. Os Anexos II e III são modelos de relatórios finais a serem apresentados pelo bolseiro e pelo orientador científico respetivamente, nos termos do contrato. O critério de avaliação do bolseiro pelo orientador científico será o cumprimento do plano de atividades anexo ao contrato.

Normas legais aplicáveis: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro (disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – 2019 (disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/127238533>)

Outras informações: para esclarecimentos ou pedidos de informação, enviar e-mail para cedis@fd.unl.pt ou contactar o 21 384 74 66, entre as 10h-12h e as 15h-17h.

É dever do/a bolseiro/a o cumprimento pontual das diretrizes estabelecidas pelo orientador científico, a comunicação à Fundação para a Ciência e Tecnologia da ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa e a elaboração atempada de um relatório semestral e final de apreciação do programa de atividades desenvolvido com a bolsa atribuída. O cumprimento do plano de trabalhos, salvo exceções justificadas, realiza-se nas instalações do CEDIS e/ou da Faculdade de Direito da UNL.